

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

Diretoria de Instrução e Formalização de Atas, Contratos e Convênios

Gerência de Instrução e Formalização de Atas e Instrumentos Congêneres

Termo de Doação n.º 37/2022 - SES/SUAG/DFACC/GINFAIC

Brasília-DF, 26 de outubro de 2022.

TERMO DE DOAÇÃO Nº. 37/2022 – SES/DF

TERMO DE DOAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, E A PESSOA FÍSICA DE **FRANCISCO JOB NETO**, NA FORMA ABAIXO:

PROCESSO: 00060-00039503/2022-75

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

1.1. O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 00.394.700/0001-08, denominada **DONATÁRIO**, com sede no SRTV 702, Via W 5 Norte, Edifício PO700, 1º e 2º andar, Brasília - DF, 70723-040, representada neste ato por **LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ**, na qualidade de Secretário de Estado, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, conforme DECRETO DE 06 DE JUNHO DE 2022, publicado na Edição nº 47-A do DODF, de 06 de junho de 2022, pg. 3, e **FRANCISCO JOB NETO**, Médico Pediatra desta Pasta, portador da Matrícula nº 1670821-0, denominada **DOADOR**, tendo em vista o constante do processo nº. 00060-00039503/2022-75, resolvem firmar o presente **Termo de Doação**, a vista da Lei nº 8.666/93 e demais legislação em vigor, nas seguintes cláusulas e condições:

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente instrumento tem por objeto a doação de um aparelho de ar condicionado novo marca Consul, conforme Nota Fiscal (78587502), para instalação no repouso masculino dos médicos da unidade SES/HMIB/DAS/GEMERG.

2.2. O material será disponibilizado na Gerência de Emergência da SES, localizado no Hospital HMIB.

ITEM	QTD	Valor Unitário	Valor Total
AR CONDICIONADO MARCA CONSUL	1	R\$ 1.551,90	R\$ 1.551,90
			R\$ 1.551,90

3. CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DO DONATÁRIO

3.1. O Donatário disporá de plena liberdade de uso, gozo e destinação dos objetos da doação, desde que empregados exclusivamente para atender as necessidades da **SECRETARIA DE ESTADO DE**

SAÚDE.**4. CLÁUSULA QUARTA — OBRIGAÇÕES DO DOADOR**

- 4.1. Disponibilizar os bens doados em perfeitas condições de uso.
- 4.2. A doação não gerará qualquer tipo de obrigação futura, muito menos ônus ou encargos para a DONATÁRIA.

5. CLÁUSULA QUINTA — DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

- 5.1. A eficácia do Termo de Doação fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela SES/DF na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.
- 5.2. Havendo irregularidade neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à corrupção, no telefone 0800-644 90 60, nos termos do Decreto nº 34.031 de 12 de dezembro de 2012.

6. CLÁUSULA SEXTA — DO FORO

- 6.1. Fica eleito o foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente Contrato



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO JOB NETO - Matr.1670821-0, Médico Pediatra**, em 03/12/2022, às 18:02, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LUCILENE MARIA FLORENCIO DE QUEIROZ - Matr.0140975-1, Secretário(a) de Estado de Saúde do Distrito Federal**, em 06/12/2022, às 17:53, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=98609906)
verificador= **98609906** código CRC= **81920783**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SRTVN Quadra 701 Lote D, 1º e 2º andares, Ed. PO700 - Bairro Asa Norte - CEP 70719-040 - DF